



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 118 de 29 de Abril de 2005.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG), FIRMAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, instituição financeira inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por intermédio de seu escritório de negócios no Sul de Minas, representado através da agência bancária da cidade de Pouso Alegre (MG).


Parágrafo Único.) O Convênio autorizado através da presente lei, objetiva a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG).

Art. 2º - O produto do convênio aprovado através da presente lei, representa a parceria firmada entre o Município de Espírito Santo do Dourado, na condição de consignatário e a instituição financeira na condição de financiador, com o objetivo de melhor atender as necessidades dos servidores e agentes políticos municipais.

Art. 3º - Fica o responsável legal pelo setor de pessoal da prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), autorizado a proceder a abertura de código de consignação em folha de pagamento, em nome da Caixa Econômica Federal, possibilitando o atendimento ao disposto nesta lei.

Art. 4º.) Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 29Abril 2005.


Adalberto Luís Leal
Prefeito Municipal